

**ESTADO DE MINAS GERAIS****INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS****URFBio Triângulo - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental****AUTORIZAÇÃO****AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0007252/2026-36**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	2100.01.0007252/2026-36	NAR FRUTAL
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: J&K EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS		CPF/CNPJ: 29.068.235/0001-05
Endereço: AV. FRANCISCO GALASSI, N°1.174		Bairro: MORADA DA COLINA
Município: UBERLÂNDIA	UF: MG	CEP: 38.411-149
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: J&K EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS		CPF/CNPJ: 29.068.235/0001-05
Endereço: AV. FRANCISCO GALASSI, N°1.174		Bairro: MORADA DA COLINA
Município: UBERLÂNDIA	UF: MG	CEP: 38.411-149

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA REAL GRANDEZA	Área Total (ha): 78,9107
Registro nº: 26.165	Município/UF: Prata/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3152808-6AF0.0BAF.6648.42FA.A507.6C7A.705A.6FAB	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	43,2518	Hectares

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	43,2518

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	43,2518	Cerrado em regeneração		43,2518
Total:	43,2518		Total:	43,2518

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		404,30	m³
Madeira Nativa		101,08	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

João Floriano da Silva - MASP 1.020.737-1
 Maxsandre Gomes de Moura - CREA nº 90.651-D
 Data da Vistoria: 21/07/2026

9. VALIDADE

Data de Emissão: 16/09/2026
 Validade: 16/09/2029

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	Sirgas2000	22K	749.137	7.856.07	

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Espécies protegidas por legislação específica como Pequi e Ipê Amarelo, caso ocorram na área de supressão de vegetação nativa, não estão autorizados

Realizar ações de afugentamento da fauna silvestre

Fazer os trabalhos de conservação de solo

Realizar o desmatamento em faixas

Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa

Apresentar relatório simplificado contendo a descrição das ações de afugentamento de fauna silvestre terrestre - Prazo: 60 dias após a execução da intervenção

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 16/09/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **147993479** e o código CRC **2D00B70E**.
